

LEI Nº 4.479, DE 18 DE ABRIL DE 2012

“DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 147ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de abril de 2012, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A próxima academia ao ar livre a ser instalada, pela Prefeitura Municipal, na região compreendida pelo Loteamento Residencial Sítio do Engenho (Giardino D'Itália), pelo Bairro do Engenho, pelo N. R. “Porto Seguro”, pelo Loteamento Itatiba Park, pelo N. R. “Pedro Costa”, pelo N. R. “Maestro João Maggi”, pelo N. R. “Roberto Panzarin” (Jatobá), e pelo N. R. “Dr. Luiz de Mattos Pimenta”, terá a denominação de **“Academia ao Ar Livre João Gomes da Silva”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

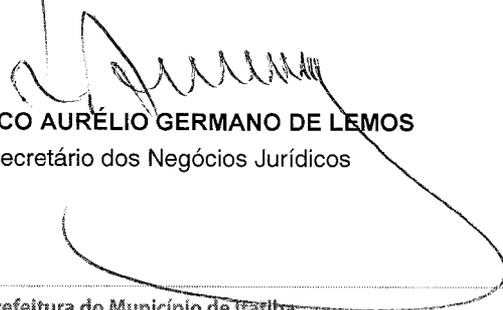
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 18 de abril de 2012.



JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.



MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

